



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 368/18

Aditivo/Contrato nº 003/2019

Processo Administrativo nº 54.209/2018 anexo ao de nº 22.130/2018 – Convite nº 010/18

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **GIUZAN AGENCIAMENTO PROFISSIONAL LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO (INVENTÁRIO, ESTADO ATUAL, NECESSIDADE DE USO, AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES, VALOR ATUAL) E PROPOSTA DE OTIMIZAÇÃO (FROTA DESIGNADA, FROTA POOL, MOTORISTA DESIGNADO, MOTORISTA POLL, SISTEMA DE RESERVA) DA FROTA.

Aditamento: Prorrogação o prazo de execução

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GIUZAN AGENCIAMENTO PROFISSIONAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.821.147/0001-66, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua da esperança, nº 40, Bairro Recanto Azul, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de outubro de 2018, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados prorrogando o prazo contratado para conclusão dos serviços em mais 30 (trinta) dias, ou seja, de **27/12/2018 à 26/01/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 JAN 2019

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

GIUZAN AGENCIAMENTO PROFISSIONAL LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª.

Rodrigo Ramos

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª.

Luiz Roberto Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.371-7